



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito
do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO
EXPEDITO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela lei orgânica do município, faço saber, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do município, que enviou para a apreciação do poder legislativo municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar repasse de valores financeiros a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 35.581.338/0001-69, com sede à Av. José Pilonetto, s/n, centro da Cidade de Santo Expedito do Sul, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) até o final do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo Único – A Associação indicada no artigo primeiro, deverá fazer e apresentar prestação de contas dos valores repassados no prazo de seis meses de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial, para atendimento das disposições da presente lei, a ser aberto por Decreto municipal e com utilização de transposições de dotações orçamentárias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito
do Sul

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 26 DE MARÇO DE 2026.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito
do Sul

Exposição de motivos

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta colenda casa legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Santo Expedito do Sul.

O repasse financeiro se justifica plenamente diante da importância dos serviços prestados pela Associação favorecida.

Acreditamos que o repasse desse valor atinge fielmente o Princípio do Interesse Público, pois beneficiará toda a população que ficará mais protegida com os serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários.

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar o repasse financeiro para atendimento das demandas da Associação.

Diante do exposto, espero que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta casa legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL

26 DE MARÇO DE 2026.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.